

0 a 20 valores com valoração às centésimas. Serão seleccionados os dois primeiros candidatos que obtenham a classificação mais elevada.

13.3 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Composição do Júri:

Presidente — Maria Lúcia Rocha Figueiral — Subdirectora

1.º Vogal Efectivo — Ausenda Nobre Batista Gonçalves Raminhos Pereira — Coordenadora Técnica.

2.º Vogal Efectivo — Maria Leonor Silva Canas Marques — Assistente Técnica.

15 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos dos métodos de selecção, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos, desde que as solicitem.

15.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

16 — A Lista de Ordenação final dos candidatos será publicada no site da Escola e afixada no átrio, para conhecimento de todos os interessados.

10 de Setembro de 2010. — A Directora, *Lígia Eudora Teixeira Castêlões de Figueiredo*.

203682036

Agrupamento de Escolas do Barreiro

Aviso n.º 18307/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 6 (seis) postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, 3, 5 horas diárias, entre 13 de Setembro e 30 de Setembro de 2010.

1 — Nos termos da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho da Directora do Agrupamento de Escolas do Barreiro de 9 de Setembro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de cinco dias úteis a contar da publicação do aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para o preenchimento de 6 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial com a duração de 3, 5 horas diárias para prestação de serviço de limpeza.

2 — Local de trabalho: Estabelecimentos de Ensino da área de abrangência do Agrupamento de Escolas do Barreiro, sita na rua Ferrer Trindade — Urbanização da Escavadeira, 2830-067 Barreiro

3 — Caracterização do posto de trabalho: Prestação de serviços de limpeza e outros no âmbito da carreira e categoria de assistente operacional.

4 — Requisitos de Admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, nomeadamente

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória, de acordo com o previsto no artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício das funções indicadas;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará funções.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Prazo de candidatura: 5 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

7.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado junto dos Serviços administrativos do Agrupamento de Escolas do Barreiro e entregues no prazo da candidatura, pessoalmente nas instalações deste Agrupamento, ou enviadas pelo correio para a morada indicada no ponto 2. do presente aviso, em carta registada com aviso de recepção, dirigida à Directora do Agrupamento.

8 — Método de selecção a utilizar:

Nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 e da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os métodos de selecção obrigatória a utilizar serão a avaliação curricular.

9 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será publicado Aviso, na página electrónica desta Escola num jornal de expansão nacional.

10 de Setembro de 2010. — A Directora, *Felicidade Maria Fragoso Alves*.

203679956

Agrupamento de Escolas da Benedita

Aviso (extracto) n.º 18308/2010

1 — Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto por um período de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum de recrutamento, para ocupação de 9 postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo, a tempo parcial, na categoria de assistente operacional no período de 13 até ao dia 30 de Setembro 2010, no sentido de assegurar as necessidades transitórias de trabalhadores, nos serviços de apoio geral aos diversos estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas de Benedita;

2 — Número de contratos: 9 (nove) com o máximo de 4 horas diárias;

3 — Remuneração prevista: 3,00 euros/hora;

4 — Requisitos gerais de admissão: os constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02;

5 — Método de selecção: Análise Curricular e entrevista;

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio, que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços de Administração Escolar da Escola Sede.

Data: 8 de Setembro 2010. — Cargo: Directora, Nome: *Maria Lúcia Marques Serralheiro*.

203680498

Escola Secundária de Bocage

Aviso (extracto) n.º 18309/2010

Nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo n.º 6, artigo n.º 8 da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, o procedimento concursal comum para o preenchimento de 6 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de 3.5 horas por dia para prestação de serviço de limpeza.

Remuneração auferida — 3 € por hora, acrescido de SR (4,27 € por dia)

Duração do contrato — 31 de Outubro de 2010

Requisitos Habilitacionais — Escolaridade Obrigatória, de acordo com a idade do candidato

Métodos de Selecção — Avaliação Curricular

Prazo do Concurso — 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Apresentação e formalização da candidaturas — em impresso próprio que poderá ser obtido na página electrónica da Escola (<http://esbocage.net>) ou nos serviços Administrativos e entregue, no prazo da candidatura, pessoalmente durante o período de atendimento ao público ou enviado pelo correio com aviso de recepção.

10 de Setembro de 2010. — A Directora, *Maria José Cabrita Sousa Miguel*.

203682093

Escola Secundária do Cartaxo

Aviso n.º 18310/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato a tempo parcial, quatro e três horas diárias, entre Setembro e Outubro de 2010.

Nos termos da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho da Directora da Escola Secundária do Cartaxo de 9 de Setembro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data

da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo parcial (até 31 de Outubro) com a duração de 4 e 3 horas diárias para prestação de serviço de apoio e vigilância.

10 de Setembro de 2010. — A Directora, *Maria Filomena Carvalho dos Santos da Fonseca*.

203682522

Agrupamento de Escolas da Charneca de Caparica

Aviso (extracto) n.º 18311/2010

Abertura de concurso

1 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 39 da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro conjugado com o n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal comum para ocupação de 9 postos de trabalho na categoria de assistente operacional na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, com vista a colmatar necessidades transitórias de trabalhadores.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Código do Procedimento Administrativo.

3 — Âmbito do recrutamento: Por mail da EMPAAG/GAGE — Equipa Multidisciplinar de Promoção da Autonomia e de Apoio à Gestão/Gabinete Apoio Gestão Escolar, foi autorizado a celebrar contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, até 31 de Outubro 2010, com a duração máxima de 3 e 4 horas por dia.

4 — Local de trabalho: Nas instalações do Agrupamento de Escolas da Charneca de Caparica.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Funções de limpeza.

5.1 — Atribuições: Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, e tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

6 — Número de contratos:

8 contratos de 4 horas diárias

1 contrato de 3 horas diárias

7 — Remuneração horária prevista: 3,00€.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: Ser detentor de escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9 — São factores preferenciais, de verificação cumulativa:

Comprovada experiência profissional no exercício efectivo de funções descritas no ponto 5 do presente Aviso; Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do Agrupamento onde desempenhará as funções para as quais se promove o procedimento concursal.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção -Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas da Charneca de Caparica, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para o Agrupamento de

Escolas da Charneca de Caparica, Praceta Frederico Freitas-Quintinhas, 2821-002 Charneca de Caparica, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas à Directora do Agrupamento de Escolas.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia) Certificado de habilitações literárias (fotocópia) Declarações da experiência profissional (fotocópia), Certificados comprovativos de formação profissional.

11.1 — Nos termos do Decreto -Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de selecção:

12.1 — Considerando a urgência do recrutamento, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

12.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base (HAB) Ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) E Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4 (EP) + 2 (FP)}{7}$$

12.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;

b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;

c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

12.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções referidas descritas no ponto 5 e ponto 9 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — período de tempo superior a 365 dias no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

b) 18 Valores — período de tempo superior 180 dias e inferior a 365 dias no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

c) 16 Valores — período de tempo inferior a 180 dias no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

12.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional relacionada com a área funcional a exercer:

a) 20 Valores: Formação num total de, pelo menos, 60 horas;

b) 18 Valores: Formação num total de, pelo menos, 30 horas;

c) 16 Valores: Formação num total de, pelo menos, 15 horas;

12.3 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efectuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Experiência Profissional (EP)

b) Valoração da Formação Profissional (FP)

c) Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB)

13 — Composição do Júri:

Presidente: Maria Teodolinda Monteiro Silveira

Vogais efectivos: Teresa Maria Abecassis P. Gonçalves Santos e Maria de Lurdes Valente Gama Martins

Vogais suplentes: Maria da Conceição Mateus Patrício